



**Governo do Estado do Ceará**  
**Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente**  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**



# **Curso de Licenciamento Ambiental**

## **MATADOURO**

**Palestrante:**  
**José Williams Henrique de Souza**

**Fortaleza, junho de 2008**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**'Promulgada em 05.10.1988)**

**ART.225 – “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.**

# MATADOURO



É o estabelecimento dotado de instalações adequadas para o abate de quaisquer espécies vendidas em açougue com ou sem dependências para a industrialização. (Lei N°. 12.505/95 – “Estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências”)

# **MATADOURO & FRIGORÍFICO**

São estabelecimentos dotados de instalações completas para o abate de várias espécies vendidas em açougue com aproveitamento dos subprodutos não comestíveis, possuindo instalações de frio industrial.

# ABATEDOURO

É o estabelecimento dotado de instalações para o abate de aves, suínos com peso máximo de 60 quilos, coelhos, ovinos e caprinos.

# **CONDICIONANTES BÁSICAS PARA SELEÇÃO DA ÁREA.**

- **Área deve ser compatível com as diretrizes urbanas do município, de uso e ocupação do solo, observando-se também a população;**
- **Os ventos predominantes devem ser da cidade para o local do matadouro;**
- **A área deverá ser de fácil acesso, apresentando possibilidade de expansão e infra-estrutura (vias pavimentadas, água, energia e etc.);**

- **A área selecionada deverá possuir topografia plana, não sujeita as inundações e manter distância de recursos hídricos e núcleos urbanos;**
- **Observar legislação ambiental vigente.**

# LICENÇAS A SEREM EXPEDIDAS

- Licença Prévia;
- Licença de Instalação;
- Licença de Operação.

# **LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

**Lei N°. 9.605/98 - (Crimes Ambientais)**

**Art. 54 – Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;**

# **RESOLUÇÃO Nº. 237/97**

**Estabelece procedimentos e critérios no licenciamento ambiental;**

**e formas de efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão.**

## **Lei Nº. 12.505/95**

**Estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências;**

## PORTARIA Nº. 154/2002

Dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras.

**Art. 3º** - Os efluentes de qualquer fonte poluidora, incluindo as indústrias, que estejam instaladas em região dotada de Rede Pública de Esgoto com disposição final no oceano através do Emissário Submarino, deverão ser obrigatoriamente interligados ao Sistema, obedecendo aos padrões de lançamento;

**Art. 4º** - As indústrias ou qualquer fonte poluidora localizadas em áreas não dotadas de Rede Pública de Esgoto provida de Sistema de Tratamento deverão possuir Estação de Tratamento Própria, de maneira a atender aos padrões de qualidade dos cursos de água estabelecidos em função de sua classe, segundo seus usos preponderantes, bem como a enquadrar seus despejos líquidos aos padrões adotados.

# RESOLUÇÃO CONAMA Nº357/2005

Dispõe sobre a classificação das águas em doces, salobras e salinas.

**Art. 34** – Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedecem as condições e padrões previstos neste artigo, resguardadas outras exigências cabíveis.

## **OBSERVAÇÕES**

- **Implantação de barreiras vegetativas de grande porte( arrefecimento térmico, o embarreiramento de ventos e a reposição da fauna local;**
- **Sistema de tratamento que contemplem as duas linhas (verde e vermelha);**

# MÉTODOS DE ABATE

- **Métodos Científicos** – perda total da consciência e da sensibilidade antes da sangria;
- **Métodos Mecânicos** – pistolas mecânicas de penetração ou concussão que provocam coma cerebral imediata;
- **Métodos Elétricos** – passagem de corrente elétrica pelo cérebro do animal, tornando-o inconsciente e insensível (eletronarcolese);
- **Métodos Químicos** – o emprego do CO<sub>2</sub>(dióxido de carbono) em mistura adequada com ar ambiental, que provoca a perda de consciência nos animais.



















**Matadouro clandestino  
Santa Cruz - Rio de Janeiro  
Interditado pela VISA-RIO  
em 1999**







**“Viva como se fosse  
morrer amanhã.  
Aprenda como se fosse  
viver para SEMPRE”**

**Gandhi**